

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1006/78

INTERESSADA: ELVIRA MENEGHESSO GONÇALVES PARADA

ASSUNTO: Contrata da interessada para lecionar Didática e psicologia Educacional I, no Departamento de Educação da Faculdade de Ciências de Barretos - Contrário.

RELATOR : Cons. Henrique Gambá

PARECER CEE Nº 1402 /78 - CTG - APROVADO EM 16/11/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências, mantida pela Fundação Educacional de Barretos, submete a apreciação deste Conselho a indicação da professora Elvira Meneghesso Gonçalves parada, para lecionar as disciplinas Didática I e Psicologia Educacional I, disciplinas obrigatórias dos cursos de licenciatura curta em Ciências e licenciatura plena em matemática, Física e Química, Departamento de Educação. Solicita, ainda, a convalidação dos atos docentes praticados pela professora indicada.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Pedagogia, ano 1971, pelas Faculdades metropolitanas Unidas, com diploma registrado na Universidade de São Paulo sob nº 114.212.

Junta atestado da Faculdade de Educação "Antônio Augusto Raia Neves", de Barretos, de que a "foi professora-assistente de Fundamentos da Educação, nos anos de 1976 e 1977" e que "atualmente é professora-assistente das disciplinas psicologia da Educação e medidas Educacionais". Não comprova, entretanto, possuir autorização do egrégio Conselho Federal de Educação para lecionar essas disciplinas.

Além dos documentos acima, não apresenta nada que atenda as exigências do artigo 4º da Deliberação CEE nº 8/76.

II- CONCLUSÃO

Nosso voto é contrário à autorização para que a professora Elvira Meneghesso Gonçalves parada leccione as disciplinas Didática I e psicologia Educacional I, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências de Barretos,

Convalidam-se os atos docentes praticados pela professora até esta data.

São Paulo, 13 de setembro de 1978

a) Cons. Henrique Gambá - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceira Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Euripedes Malavolta, Henrique Gambá, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Bôer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01/11/78

a) cons. Henrique Gambá - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de novembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente